



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 221 de proc. nº 01 de 19 98
 nº 257 de 19 98

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 29 ABR 1998
Justiça
Educação
Finanças
MUN
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0257/1998

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Mostra Internacional de Poesia Visual e Experimental", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **d e c r e t a**:

Art. 1º -- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Mostra Internacional de Poesia Visual e Experimental".

§ 1º -- O evento de que trata o "caput" deste artigo será realizado trienalmente em data a ser fixada pela entidade promotora.

§ 2º -- A entidade promotora do evento deverá comunicar ao Poder Público Municipal, no ano que antecede a realização da "Mostra", a data pretendida à sua realização, para sejam liberadas pelo Poder Público as instalações necessárias.

Art. 2º -- O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 Abril de 1998.

Antonio Goulart
 Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
 ★ 29 ABR 1998 ★
 - DT. 10 -